

SUBDIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 .OBJETO:

1.1.Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de fornecimento de acessórios corporativos, especificamente lixeiras variadas, para os prédios do Poder Judiciário, nos termos e condições a seguir inseridas.

2 .JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender às necessidades das edificações, a fim de que as mesmas estejam aptas a proporcionar um bom funcionamento do ambiente de trabalho, através da aquisição dos seguintes itens:

- **Lixeiras de uso geral**, para suprir a demanda reprimida relatada pelo setor de patrimônio deste poder;

- **Lixeiras para coleta seletiva**, visando aperfeiçoar o sistema de destinação correta do lixo, já implantado no Poder Judiciário Alagoano, mas carente de lixeiras apropriadas;

A contratação em apreço visa buscar, por meio das especificações apresentadas, a maior qualidade e durabilidade dos objetos.

3 .DOS LOTES

3.1.O objeto deste termo de referência é divisível, sendo, portanto possível o agrupamento em lotes, respeitando a natureza diversa dos itens, que são comercializados por diferentes nichos do mercado. Porém, procurou-se agrupar itens que deverão ter dimensões, modelos e acabamentos similares. O objeto foi dividido em dois lotes, a saber:

Lote I – **Lixeiras em polipropileno**;

Lote II – **Lixeiras em inox**;

3.2. A divisão por lotes busca ampliar a competitividade, proporcionando a um número maior de licitantes a participação no certame, sem frustrar o princípio da economia de escala.

4 .DAS QUANTIDADES

4.1.Os itens especificados neste termo de referência, bem como suas respectivas quantidades, se originaram de um levantamento realizado pelo setor de patrimônio deste Poder, bem como do estudo realizado neste setor acerca das necessidades de aquisições futuras para atender a demanda gerada pelo crescimento dos setores deste Tribunal, também pela inauguração de novos prédios para abrigar Fóruns, Juizados e outros órgãos do Poder Judiciário Alagoano, além da necessidade de renovação de parte do mobiliário existente, sem condições de uso e que não atende as normas de ergonomia.

4.2.Os quantitativos de cada item estão registrados na tabela abaixo:

LOTE I – Lixeiras de uso geral					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)		Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		1º Grau	2º Grau		
1	Lixeira de escritório em polipropileno	700	300		

SUBDIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2	Lixeira com tampa basculante em polipropileno. - 15L	400	100		
3	Lixeira alta com tampa basculante em polipropileno - 25L	400	100		
Valor total - Lote I					
LOTE II – Lixeiras para banheiro e coleta seletiva					
1	Lixeira inox 20L para com tampa basculante (WCs, inclusive PCDs)	100	100		
2	Lixeira inox para coleta seletiva (Metal)	20	10		
3	Lixeira inox para coleta seletiva (Papel)	20	10		
4	Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro)	20	10		
5	Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico)	20	10		
6	Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável)	20	10		
7	Lixeira inox com tampa basculante (Uso geral)	200	100		
Valor total - Lote II					

5 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. LOTE I – LIXEIROS DE USO GERAL

● ITEM 01 - LIXEIRA DE ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO



***Figura meramente ilustrativa**

- Cesto fabricado em polipropileno injetado, medindo aproximadamente* 24cm de diâmetro x 30 cm altura, formato cilíndrico, capacidade* de 15 litros.

- Cores: cinza, branco e preto.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

● **ITEM 02 - LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO – 15L**



***Figura meramente ilustrativa**

- Cesto fabricado em polipropileno injetado, cilíndrico, medindo aproximadamente* 24 cm de diâmetro x 42 cm altura, com tampa vai-e-vem (basculante) em polipropileno, capacidade* de 15 litros.

- Cores: cinza, branco, preto.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● **ITEM 03 - LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO – 25L**



***Figura meramente ilustrativa**

- Cesto fabricado em polipropileno injetado, cilíndrico, medindo aproximadamente* 24 cm de diâmetro x 60 cm altura, com tampa vai-e-vem (basculante) em polipropileno, capacidade* de 25 litros.

- Cores: cinza, branco, preto.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

5.2.LOTE II – LIXEIROS PARA BANHEIRO E COLETA SELETIVA

● **ITEM 01 - LIXEIRA INOX 20L COM TAMPA BASCULANTE**



***Figura meramente ilustrativa**

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante em aço inox AISI 430;

- Capacidade*: 20 litros;

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

SUBDIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

●ITEM 02 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (METAL)



***Figura meramente ilustrativa**

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor amarelo;

- Capacidade*: 40 litros;

- Adesivos (não fixados): Metal.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

●ITEM 03 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (PAPEL)



***Figura meramente ilustrativa**

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor azul;

- Capacidade*: 40 litros;

- Adesivos (não fixados): Papel.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

●ITEM 04 - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA INOX (VIDRO)



***Figura meramente ilustrativa**

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor verde;

- Capacidade*: 40 litros;

- Adesivos (não fixados): Vidro e Seco.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

●ITEM 05 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (PLÁSTICO)



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura mínima 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor vermelha;

- Capacidade*: 40 litros;

- Adesivos (não fixados): Plástico.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

●ITEM 06 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (NÃO RECICLÁVEL)



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor cinza;

- Capacidade*: 40 litros;

- Adesivos (não fixados): Não reciclável.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

●ITEM 07 - LIXEIRA INOX PARA USO GERAL



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor preta;

- Capacidade*: 40 litros.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

6 .RECEBIMENTO DOS OBJETOS

6.1. Executado o contrato, seu objeto será recebido pela comissão de recebimento, nomeado através de portaria, que efetuará o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, da lei nº 8.666/93, para exame quanto à qualidade e quantidade.

6.2.OS OBJETOS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA:

a) **PROVISÓRIO:** no ato da entrega dos objetos, após a montagem dos mesmos, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVO:** após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.3. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da lei nº 8.666/93.

7 .DOS PADRÕES E NORMAS

7.1. As especificações não mencionadas neste termo de referência (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o código de defesa do consumidor;

7.2. Cabe à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Todas as medidas citadas são aproximadas, com todo os itens admitindo similaridade desde que comprovadamente com a mesma qualidade do padrão especificado.

8 .DA FORMAÇÃO DO PREÇO

8.1. No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas para o fornecimento do objeto contratado, mão de obra para entrega dos mesmos, os custos de frete dos produtos e seguro;

9 .DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto;

9.2. Havendo extensão do prazo de entrega, deverá ser justificado pela empresa fornecedora;

9.3. Os locais de entrega serão definidos pelo gestor, e informados ao fornecedor quando do envio da ordem de serviço.

10 .DAS AMOSTRAS

10.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 08(oito) dias úteis, após a sua solicitação.

Lote I – Itens 01e 02;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Lote II – Itens 01 e 07;

10.2. Quando solicitado, deverá a licitante vencedora apresentar amostra do item determinado para conferência de qualidade, incluindo os prospectos com as respectivas especificações técnicas, marca, fabricante e a referência dos mesmos. Deverão ser entregues pela empresa vencedora no Departamento Central de Material e Patrimônio e Serviços Gerais, localizado na Avenida Juca Sampaio, nº 1049 – Barro Duro - Cep 57045-365, Maceió / Alagoas, o horário de entrega será das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

10.3. Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TJ.

10.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

10.6. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

10.7. Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- b) for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

10.8. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

10.9. Os materiais apresentados como amostra poderão ser desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, os quais serão retidos na Defensoria Pública Geral da união até conclusão da análise.

10.10. Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.

10.11. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem problemas na instalação durante a análise técnica e apresentarem divergências quanto às especificações apresentadas neste termo de referência.

10.12. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

10.13. Após o vencimento do prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes, complementação ou modificações nos materiais apresentados para fins de adequação.

10.14. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

10.15. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

11 .DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A Contratada deverá oferecer Termo de Garantia com prazo mínimo de 01(um) ano contra quaisquer para vícios ou defeitos de fabricação, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos.

11.2. A Contratada deverá oferecer atendimento, para assistência técnica, no prazo não superior a 72 horas, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.

11.3. A Contratada deverá substituir ou reparar, às suas custas, durante o período de garantia, o item que apresentar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.

11.4. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, pelo contratante.

11.5. O descumprimento dos prazos estipulados poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e no Edital.

12 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento e entrega dos materiais, objetos deste termo de referência;

12.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;

12.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

12.4. Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar vício, durante o prazo de garantia;

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante sobre os materiais ofertados;

12.7. Deverá atender às recomendações dos fabricantes, e obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;

12.8. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo a assistência técnica durante o período da garantia.

SUBDIREÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

13 .DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais, conforme dispõe o art. 67, da lei nº 8.666/93;

13.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

13.5. Comunicar à empresa fornecedora sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais entregues, para imediata substituição;

13.6. Verificar as perfeitas condições de funcionamento dos materiais (sujeitos à troca se verificado qualquer anormalidade);

13.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciárias, previstas na legislação em vigor.

14 . DA VIGÊNCIA

14.1.A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

15 .DA RESERVA E EMPENHO

15.1. A reserva orçamentária será realizada e a nota de empenho será emitida posteriormente à assinatura do instrumento contratual e conforme a demanda do Poder Judiciário de Alagoas.

16 .DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

17 . DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos e um Gestor de Contratos Substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos - DGC;

17.2. Será necessária a designação de fiscal e fiscal substituto, lotados no DCEA, a serem indicados após a definição do certame licitatório.

Maceió, 09 de novembro de 2022.

GILSON ANDRADE
DO

NASCIMENTO:93046

Assinado de forma digital por

GILSON ANDRADE DO

NASCIMENTO:93046

Dados: 2022.11.09 20:34:01 -03'00'

GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO

Técnico Judiciário – Mat. 93046